



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO OSASCO  
CENTRO DE INFORMAÇÃO EDUCACIONAL E GESTÃO DA  
REDE ESCOLAR

**Circular n.º308/2018 – CIE/NRM**

Osasco, 23 de julho de 2018.

Srs.(as) Gestores(as)

**Assunto:** Resolução SE 45, de 18-7-2018 – Programa de Matrícula Antecipada e Resolução SE 46, de 18-7-2018 – Demanda Escolar do Ensino Médio/2019.

O Centro de Informações Educacionais e Gestão da Rede Escolar, encaminha anexo as Resoluções em epígrafe que estabelecem, respectivamente, Critérios e procedimentos para a implementação do Programa de Matrícula Antecipada/ Chamada Escolar - Ano 2019, com vistas ao pleno atendimento à demanda do Ensino Fundamental, na rede pública de ensino do Estado de São Paulo e Critérios e procedimentos para a implementação do processo de atendimento à demanda escolar do Ensino Médio - Ano 2019, nas escolas da rede pública estadual.

Solicita-se a leitura detida dos documentos supra com vistas à implementação adequada dos critérios neles contidos.

Em caso de dúvida ou dificuldade favor entrar em contato, via e-mail [deosccie@educacao.sp.gov.br](mailto:deosccie@educacao.sp.gov.br) ou [deoscnrm@educacao.sp.gov.br](mailto:deoscnrm@educacao.sp.gov.br)

Atenciosamente,

Marlene Martins Pena Dias  
Diretor Técnico II - CIE

De acordo,

Irene Machado Pantelidakis  
Dirigente Regional de Ensino